



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 282, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam,

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.0000730/2016-80, especialmente o contido no Despacho Simples COGAF, doc. SEI nº 0119709, bem como o Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0120119,

Considerando a necessidade de realizar a repactuação e as alterações na forma constante da Nota Técnica nº 34/2018-SAD/CGA/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0104061 e Despacho Simples SAD, doc. SEI nº 0112022, devidamente aprovadas pelas coordenações CGA e COGAF;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº 59004.000073/2016-80, especialmente o contido no Despacho Simples COGAF, doc. SEI nº 0119709 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0120119,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração do Quarto termo aditivo ao contrato nº 35/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Amazônia Clean Limpeza e Conservação, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.587.618/0001-53 para os seguintes fins :

a) A repactuação do contrato nº 35/2016, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, das categorias SEAC/PA X SINELPA (Sindicato de Limpeza e Conservação do Pará) e o aumento do vale transporte de R\$ 3,10 para R\$ 3,30, a partir de 19/02/18:

a.1 A partir de 01/01/2018, com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, o valor mensal do contrato passou para R\$ 74.781,99;

a.2 A partir de 19/01/2018, com CCT mais o aumento do vale transporte, o valor mensal do contrato passou para R\$ 75.054,42;

a.3 A partir de 15/07/2018, com a CCT, o VT e o ajuste nos custos renováveis, o valor mensal do contrato passou para R\$ 75.068,43;

a.3 a partir 01/01/2019 com o valor de R\$ 74. 601,11

b) Ajuste nos custos não renováveis já pagos ou amortizados, a partir da vigência do 3º Termo Aditivo, em 15/07/2018, conforme Planilha (doc. SEI nº 0112026);

c) Supressão e Adição de alguns Insumos, com vigência a partir de 01/01/2019, de acordo com a Planilha (doc. SEI nº 0112026) e o Despacho 198 (doc. SEI nº 0115740), que ao final dos cálculos aponta o índice de supressão de 3,20 %.

Art. 2º - O valor total deste Termo é de R\$ 36.700,91 (trinta e seis mil, setecentos reais e noventa e um centavos), referentes a diferença do valor das parcelas reajustadas para o período a partir de 01/01/2018 a 15/07/2019. A análise tomou como eixo as manigestações da CGA/COGAF e do Despacho nº 198/2018-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0115740, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00277/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0119566, devidamente aprovado pelo Despacho nº. 00089/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0119608.

Art. 3º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 24/12/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120320** e o código CRC **ED1EE722**.